



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 23 de dezembro de 2011

Edição nº 418

Página 1

### ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

#### **LEI "R" Nº 158**, de 22 de dezembro de 2011

Declara de utilidade pública a Associação Beit Abba.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei declara de utilidade pública entidade toledana.

**Art. 2º** – Fica declarada de utilidade pública a Associação Beit Abba, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

#### **LEI "R" Nº 159**, de 22 de dezembro de 2011

Dispõe sobre a gestão democrática do ensino público, através de Conselhos de Apoio aos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei dispõe sobre a gestão democrática do ensino público, através de Conselhos de Apoio aos Centros Municipais de Educação Infantil de Toledo.

**Art. 2º** – A gestão dos centros municipais de educação infantil do Município de Toledo, norteada pelo princípio da participação, dar-se-á através de Conselhos de Apoio, objetivando:

I – a elaboração, o acompanhamento e a avaliação do projeto político-pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil;

II – o estabelecimento de diretrizes e critérios gerais, observada a legislação pertinente, visando à ação e à organização do Centro Municipal de Educação Infantil, bem como à sua integração com a comunidade.

Parágrafo único – Os conselhos de apoio a que se refere o **caput** deste artigo terão caráter deliberativo, consultivo e fiscal.

**Art. 3º** – Cada conselho de apoio será constituído pelos seguintes membros:

I – diretor do estabelecimento, como membro nato, a quem caberá a presidência do colegiado;

II – um representante de cada um dos seguintes segmentos relacionados ao Centro Municipal de Educação Infantil:

- docentes;
- equipe técnico-pedagógica;
- equipe auxiliar à ação educativa;
- pais ou responsáveis;
- movimentos organizados em defesa da escola pública e gratuita.

§ 1º – Os membros do conselho a que se referem as alíneas do inciso II do **caput** deste artigo serão escolhidos por seus pares em assembleia, até 30 de novembro, mediante convocação do Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil.

§ 2º – Para cada membro efetivo do conselho de apoio haverá um suplente, que substituirá o titular nas suas ausências ou impedimentos.

§ 3º – O mandato dos membros do conselho de apoio será de dois anos, permitida a reeleição por mais um período.

§ 4º – A posse dos membros do conselho de apoio dar-se-á na segunda quinzena do mês de dezembro.

§ 5º – Em caso de vaga de membro no conselho, antes do término do mandato, e não havendo mais suplente, proceder-se-á à nova eleição para a representação do respectivo segmento.

**Art. 4º** – São atribuições dos conselhos de apoio:

I – discutir e elaborar, no âmbito do Centro Municipal de Educação Infantil, as diretrizes da política educacional, adequadas às suas peculiaridades, mediante:

- a definição de metas e de prioridades para cada exercício letivo;
- a elaboração e o acompanhamento do projeto político-pedagógico;
- a avaliação do desempenho do Centro Municipal de Educação Infantil, tendo em vista as metas e prioridades definidas.

II – decidir sobre a organização e o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil, mediante o atendimento da demanda e a distribuição de turmas, adequados às normas da Secretaria Municipal da Educação, para assegurar a qualidade de ensino;

III – coordenar a realização das eleições para diretor do Centro Municipal de Educação Infantil, nos termos da legislação pertinente;

IV – solicitar à Secretaria Municipal da Educação a abertura de sindicância para:

- apurar irregularidades ocorridas no âmbito do CMEI;
- comprovar a inadequação metodológica de docentes e de outros servidores em exercício no CMEI às diretrizes fixadas;
- comprovar irregularidades praticadas por



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 23 de dezembro de 2011

Edição nº 418

Página 2

servidores no exercício de suas funções.

V – propor alternativas para a solução de problemas e impasses pedagógicos e administrativos do Centro Municipal de Educação Infantil;

VI – discutir e decidir sobre:

a) os critérios e procedimentos de avaliação da aprendizagem, os encaminhamentos metodológicos e a atuação dos diferentes segmentos da comunidade escolar;

b) a aplicação dos recursos para a manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil e para a implementação da ação pedagógica, observadas as prioridades indicadas pela equipe do CMEI;

c) as formas de integração do Centro Municipal de Educação Infantil com outras instituições e órgãos do Município.

VII – discutir e definir critérios necessários ao bom funcionamento e à organização do Centro Municipal de Educação Infantil, como um todo.

**Art. 5º** – As demais normas para o funcionamento dos conselhos de apoio serão definidos em regimento próprio.

**Art. 6º** – A composição do primeiro conselho de apoio após a aprovação desta Lei dar-se-á, em caráter excepcional, até 28 de fevereiro de 2012.

Parágrafo único – O mandato dos membros dos conselhos de apoio eleitos no exercício de 2012 encerrar-se-á em 15 de dezembro de 2013.

**Art. 7º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **LEI “R” Nº 160**, de 22 de dezembro de 2011

Dispõe sobre o repasse de recursos para a manutenção de Centros Municipais de Educação Infantil e para a implementação pedagógica.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei dispõe sobre o repasse de recursos para a manutenção de Centros Municipais de Educação Infantil e para a implementação pedagógica.

**Art. 2º** – Fica o Executivo municipal autorizado a repassar recursos financeiros aos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), para o custeio de despesas decorrentes:

I – de manutenção, conservação e reparos do estabelecimento;

II – de aquisição de material de consumo;

III – de aquisição de material permanente, em caráter excepcional, nos termos do respectivo regulamento;

IV – de realização de pequenos serviços;

V – de atividades de implementação pedagógica.

§ 1º – O valor dos recursos de que trata o **caput** deste artigo será definido em função das seguintes características inerentes a cada Centro Municipal de Educação Infantil:

I – número de crianças atendidas;

II – indicadores socioeconômicos da região em que se localiza o estabelecimento.

§ 2º – Os recursos a que se refere o **caput** deste artigo não poderão ser utilizados para custeio de despesas com pessoal.

**Art. 3º** – Na realização das despesas referidas no artigo anterior deverão ser observadas as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e pela Instrução Normativa nº 1/2007, do Município de Toledo, ou as que venham substituí-la.

**Art. 4º** – Para a movimentação dos recursos de que trata esta Lei, cada Centro Municipal de Educação Infantil manterá conta corrente em instituição financeira oficial, a ser movimentada pelo respectivo diretor e por um membro do conselho de apoio, como representante da comunidade.

**Art. 5º** – Os rendimentos decorrentes da aplicação financeira dos recursos repassados ao CMEI, deverão, obrigatoriamente, ser aplicados em atividades idênticas às que deram origem ao repasse.

**Art. 6º** – Os recursos de que trata esta Lei serão repassados pelo Município de Toledo aos Centros Municipais de Educação Infantil em até cinco parcelas, conforme cronograma a ser definido em regulamento e mediante a apresentação de plano de aplicação.

**Art. 7º** – A fiscalização dos recursos financeiros relativos à manutenção de CMEIS da rede municipal de ensino e para a implementação pedagógica referentes às atividades da educação infantil será realizada pelo Tribunal de Contas do Estado, pela Controladoria de Controle Interno do Município e pelo Sistema Municipal de Ensino de Toledo, mediante auditorias, fiscalizações e inspeções.

§ 1º – A cada transferência de recursos corresponderá uma prestação de contas.

§ 2º – Não se fará nova liberação de recursos ao Centro Municipal de Educação Infantil que não tiver prestado contas no prazo estabelecido ou enquanto não tiver sua prestação de contas aprovada.

**Art. 8º** – No prazo de dez dias, a contar do término do período de aplicação, o responsável pela entidade prestará contas à Secretaria Municipal da Educação e/ou à Controladoria de Controle Interno do Município dos recursos recebidos e dos rendimentos auferidos no mercado financeiro.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 23 de dezembro de 2011

Edição nº 418

Página 3

**Art. 9º** – No final de cada exercício, os saldos bancários das contas a que se refere o artigo 4º desta Lei deverão, obrigatoriamente, ser transferidos para conta corrente do Município.

**Art. 10** – A inobservância do disposto nesta Lei e em suas normas regulamentares sujeitará os responsáveis às sanções administrativas e judiciais cabíveis, competindo à Controladoria de Controle Interno a iniciativa destas medidas.

**Art. 11** – O Executivo municipal regulamentará, por decreto, a aplicação do disposto nesta Lei, no prazo de sessenta dias, a contar de sua publicação.

**Art. 12** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 417**, de 21 de dezembro de 2011

Exonera, a pedido, **Julia Caroline Grams** do cargo de Assistente em Administração I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 44.517, de 15 de dezembro de 2011,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica exonerada, a pedido, **Julia Caroline Grams** do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 26 de dezembro de 2011.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 418**, de 21 de dezembro de 2011

Altera a Portaria nº 416/2011, que designa os membros da Comissão Permanente de Licitações e a Equipe de Apoio para os Pregões Presenciais e Eletrônicos do Município de Toledo, para o exercício de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e para os fins do artigo 51 da Lei nº 8.666/93,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 1310/2011, desta data, do Departamento de Licitações da Secretaria da Administração,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – A Portaria nº 416, de 19 de dezembro de 2011, que designa os membros da Comissão Permanente de Licitações e a Equipe de Apoio para a realização de Pregões Presenciais e Eletrônicos do Município de Toledo, para o exercício de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º** – Ficam, também, designados para exercerem funções nos Pregões Presenciais e Eletrônicos do Município de Toledo, para o exercício de 2012:

- I – para as funções de Pregoeiro, o servidor Ademar Alcindo Roehrs;
- II – para as funções de Pregoeiros Substitutos, os seguintes servidores:
  - a) Eloi Luiz Pierozan;
  - b) Thiago Locatelli do Amaral;
  - c) Gilberto Luiz Schizzi.”

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 419**, de 21 de dezembro de 2011

Designa **Moacir Neodi Vanzzo** para responder, interinamente, pelo cargo em comissão de Secretário de Recursos Humanos do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 23 de dezembro de 2011

Edição nº 418

Página 4

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica designado **Moacir Neodi Vanzo** para responder, interinamente, pelo cargo em comissão de Secretário de Recursos Humanos do Município de Toledo, a contar de 26 de dezembro de 2011 até o regresso de sua titular.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### PORTARIA Nº 420, de 22 de dezembro de 2011

Designa **Moacir Neodi Vanzo** para responder pela Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica designado **Moacir Neodi Vanzo** para responder pela Secretaria de Esportes e Lazer do Município, a partir desta data até o regresso de seu titular.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### PORTARIA Nº 421, de 22 de dezembro de 2011

Designa **Raul Gomes Baltazar** para responder pela Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica designado **Raul Gomes Baltazar** para responder pela Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo, a partir de 29 de dezembro de 2011 até o regresso de seu titular.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### PORTARIA Nº 422, de 22 de dezembro de 2011

Exonera **Juliano Varanis** do cargo em comissão de Coordenador do Programa “Liberdade Assistida”, com lotação na Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 45 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica exonerado **Juliano Varanis** do cargo em comissão de Coordenador do Programa “Liberdade Assistida”, com lotação na Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo, a contar desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 479/2011

**OBJETO:** execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de Unidade Básica de Saúde no Jardim Santa Clara IV, Rua Alfredo Sartoretto, esquina com a Rua Guerino Antônio Viccari, Quadra 151, Lote 110, neste Município de Toledo - PR, de acordo com a matrícula nº 53.889 do 1º Ofício do Registro de Imóveis, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 12 de JANEIRO de 2012, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 601.016,69 (seiscentos e um mil e dezesseis reais e sessenta e nove centavos);

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 480/2011

**OBJETO:** contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de: Lote 01: Construção de passarela no CMEI Fani Bilibio, localizado na Chácara 86/87C3 no Distrito de Vila Nova, neste Município de Toledo/PR, de acordo com a matrícula nº 36287 do 1º Ofício do Registro de Imóveis. Lote 02: Cerca na Escola Carlos João Treis, localizada na Rua Tomaz de Gonzaga, Quadra nº 75, Lotes nº 296 e 471, Vila Paulista, neste Município de Toledo/PR, de acordo com a matrícula nº 53187 do 1º Ofício do Registro de Imóveis. Lote 03: Revestimento em pastilha para a Escola Osvaldo Cruz, situada no Distrito de Vila Nova, neste Município de Toledo/PR, de acordo com a matrícula nº 56166 do 1º Ofício do Registro de Imóveis. Lote 04: Reforma da Escola Washington Luiz, situada na Rua Willy Barth, lote 166 a 007, Quadra 15, Loteamento Novo Sobradinho III, Distrito de Novo Sobradinho, neste Município de Toledo/PR, de acordo com a matrícula nº 39105 do 1º Ofício do Registro de Imóveis. Lote 05: Ampliação do CMEI



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 23 de dezembro de 2011

Edição nº 418

Página 5

Vó Tarcila, situado na Rua Rodrigues Alves, nº 1110, Quadra 200, Lote 46, Jd. Coopagro, neste Município de Toledo/PR, de acordo com a matrícula nº 55539 do 1º Ofício do Registro de Imóveis. Lote 06: Reforma da Escola Reinaldo Arrosi, neste Município de Toledo/PR, de acordo com a matrícula nº 1431 do 1º Ofício do Registro de Imóveis. Lote 07: Reforma do Centro Comunitário Nossa Senhora do Rocio, neste Município de Toledo/PR, de acordo com a matrícula nº 9569 do 2º Ofício do Registro de Imóveis. Lote 08: Reforma da Cozinha do Centro Comunitário de Xaxim, neste Município de Toledo/PR, de acordo com a matrícula nº 6101 do 1º Ofício do Registro de Imóveis. Lote 09: Substituição de portões e gradis na Escola Egon Werner Bercht, situada na Rua Olavo Bilac, esquina com a Rua Mauá e 13 de Abril, Lote 532, Quadra 511, Vila Industrial, neste Município de Toledo/PR, de acordo com a matrícula nº 14334 do 1º Ofício do Registro de Imóveis. Lote 10: Reforma e ampliação da CMEI Dalva W. Nogueira, neste Município de Toledo/PR, de acordo com a matrícula nº 37936 do 1º Ofício do Registro de Imóveis. Lote 11: Ampliação da Cobertura da passarela da CMEI Rita Luciane Francescon, neste Município de Toledo/PR, de acordo com a matrícula nº 36338 do 1º Ofício do Registro de Imóveis. **DATA DE ABERTURA:** 14h00min do dia 12 de JANEIRO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 192.698,37 (cento e noventa e dois mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 203/2011

PROponente: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

**OBJETO:** Execução da mão de obra dos serviços de aumento do PCN da pista de Aeroporto Luiz Dalcanalle Filho, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos. VALOR GLOBAL: R\$ 271.111,33 (duzentos e setenta e um mil cento e onze reais e trinta e três centavos). PAGAMENTO: em 30 (trinta) dias após o término dos serviços. PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.003.26.781.0031.1244.4.4.90.51.93.16 Conta 9470 Fonte 0.1.00.000000. Convênio nº 002/2011-entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística-SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR e o Município de Toledo-PR. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

### EXTRATO CONTRATO N° 1668/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. **OBJETO:** Execução da mão de obra dos serviços de aumento do PCN da pista de Aeroporto Luiz Dalcanalle Filho, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos. VALOR GLOBAL: R\$ 271.111,33

(duzentos e setenta e um mil cento e onze reais e trinta e três centavos). Contrato firmado em 16 de dezembro de 2011, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 203/2011.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 204/2011

PROponente: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

**Lote 1:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recapeamento asfáltico na Rua Guarani entre a Rua Cristo Rei e o acesso a PUC, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e **Lote 2:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e meio-fio na Rua Princesa Isabel, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos. VALOR GLOBAL: R\$ 80.700,40 (oitenta mil setecentos reais e quarenta centavos), sendo: **Lote 1:** R\$ 54.075,45 (cinquenta e quatro mil setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) e **Lote 2:** R\$ 26.624,95 (vinte e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinco centavos). PAGAMENTO: **Lote 1:** Conforme medição mensal e **Lote 2:** Conforme medição mensal. PRAZO DE EXECUÇÃO: **Lote 1:** 120 (cento e vinte) dias e **Lote 2:** 120 (cento e vinte) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: **Lote 1:** 240 (duzentos e quarenta) dias e **Lote 2:** 240 (duzentos e quarenta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.004.15.451.0032.1159.4.4.90.51.02.02 Conta 6070 Fonte 0.1.00.000511; 13.004.15.451.0032.1159.4.4.90.51.02.02 Conta 6070 Fonte 0.1.00.000512 e 13.004.15.451.0032.1159.4.4.90.51.02.02 Conta 6070 Fonte 0.3.00.000512. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

### EXTRATO CONTRATO N° 1675/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. **Lote 1:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recapeamento asfáltico na Rua Guarani entre a Rua Cristo Rei e o acesso a PUC, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e **Lote 2:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e meio-fio na Rua Princesa Isabel, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos. VALOR GLOBAL: R\$ 80.700,40 (oitenta mil setecentos reais e quarenta centavos), sendo: **Lote 1:** R\$ 54.075,45 (cinquenta e quatro mil setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) e **Lote 2:** R\$ 26.624,95 (vinte e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos). Contrato firmado em 19 de dezembro de 2011, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 204/2011.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 23 de dezembro de 2011

Edição nº 418

Página 6

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 123/2011**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls 898/902), bem como parecer jurídico (fl. 903/verso), documentos os quais adoto como fundamento, **DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS** interpostos pelas empresas **INFINITY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** (fls. 808/822), **MX COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** (fls. 823/829) e **DULEX VEICULOS LTDA** (fls. 830/874), ficando mantida a decisão da Comissão Julgadora.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 22 de dezembro de 2011.**

**MOACIR NEODI VANZZO  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SOB Nº 047/2011 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão Permanente de Licitação constituída por: Ademar Alcindo Roehrs - Presidente e membros Tatiane Ferreira da Silva e Edinei Geovane Scherer, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é: **execução global (material e mão de obra) dos serviços de implantação de uma Unidade Básica de Saúde - Porte I - com área a ser construída de 357,06m<sup>2</sup>, na Rua Pedro Rosseto, esquina com a Rua Ângelo Massola, Lote 328, Quadra 784, Jardim Concórdia, neste município de Toledo-Pr, de acordo com a matrícula nº 43.933 do 1º Ofício do Registro de Imóveis e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, publicação de 02 de Dezembro de 2010 no Diário Oficial da União da Portaria nº 3.766 de 1º de Dezembro de 2010, autorizando a execução do referido objeto por meio de apoio financeiro, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2 - anexos ao processo licitatório, a classificação ficou a seguinte:**

- A empresa **SOUZA E PEREIRA CONSTRUTORA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 529.430,00** (quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e trinta reais).

- A empresa **CONSTRUTORA ARVD LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 530.045,97** (quinhentos e trinta mil quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

- A empresa **ARCIMOL PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 584.186,39** (quinhentos e oitenta e quatro mil cento e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 21 de Dezembro de 2011.

**ADEMAR ALCINDO ROEHRS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 003/2011 - TRÂNSITO

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **A.P. RODRIGUES & I.C. RODRIGUES LTDA** foi declarada vencedora para os itens 01 – R\$ 4,73 e 07 – R\$ 3,19.

- A empresa **ATIVA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E INCENDIO LTDA** foi declarada vencedora para os itens 02 – R\$ 4,55, 03 – R\$ 343,95, 04 – R\$ 385,00 e 05 – R\$ 63,90.

- A empresa **VICINI PNEUS LTDA** foi declarada vencedora para o item 06 – R\$ 229,00.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 22 de Dezembro de 2011.

**GILBERTO LUIS SCHIZZI  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 460/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 59.884,25** (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 22 de Dezembro de 2011.

**GILBERTO LUIS SCHIZZI  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### COMUNICADO DE ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 461/2011

Comunico que, considerando que a empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA** participante na qualidade de proponente do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços sob nº 461/2011, foi **INABILITADA**, bem como o interesse público na contratação do objeto, a Comissão Julgadora decide, em conformidade com a previsão contida no artigo 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, **fixar o prazo de (8) oito dias úteis, a contar da ciência deste**, para protocolização de nova documentação pela empresa participante.

Toledo, 22 de Dezembro de 2011.

**GILBERTO LUIS SCHIZZI  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 23 de dezembro de 2011

Edição nº 418

Página 7

### **LEI "R" Nº 161**, de 22 de dezembro de 2011

Procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013.

**Art. 2º** – O Anexo **Programas – Plano de Investimentos**, aprovado pela Lei "R" nº 66, de 25 de junho de 2009, que integra o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013, com as alterações procedidas pelas Leis "R" nºs 91/2009, 121/2009, 136/2009, 174/2009, 39/2010, 68/2010, 76/2010, 90/2010, 109/2010, 02/2011, 6/2011, 24/2011, 60/2011, 79/2011, 114/2011 e 150/2011, passa a vigorar com as seguintes alterações de ações e metas:

#### **Programa: 00 – ENCARGOS ESPECIAIS**

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2011	2012	2013
01	Operação Especial	Encargos trabalhista de e exercício anteriores e devolução de convênio	Global	0	0	0
			Valor	<b>Ordinário</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Ordinário</b>
				3.356.139,46	6.049.200,00	6.735.104,00
				<b>Vinculado</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Vinculado</b>
233.096,85	89.000,00	97.879,32				

**Meta:** Atender despesas com precatórios trabalhistas e encargos trabalhistas como PASEP, INSS E FGTS; atender despesas de sentenças judiciais; atender despesas de exercícios anteriores deixadas de escriturar por casos fortuitos; proceder a devolução / restituição de recursos recebidos da União, Estado e outras entidades não governamentais.

**Produto Esperado:** Diminuição das dívidas trabalhistas; diminuição da quantidade de despesas de anos anteriores deixadas de empenhar, denotando-se maior planejamento; cumprir determinação de lei.

#### **Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda**

**Unidade: 0002 – Departamento de Controle Contábil e Financeiro**

**Função: 28 – Encargos Especiais**

**Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais**

#### **Programa: 01 – LEGISLATURA ATUANTE**

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2011	2012	2013
01	Atividade	Atividades da Câmara Municipal de Vereadores	Global	0	0	0
			Valor	<b>Ordinário</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Ordinário</b>
				4.390.100,00	5.900.000,00	8.555.000,00

**Meta:** Realizar sessões legislativas para apreciação de projetos de lei e de resolução, propostas de emendas à Lei Orgânica, requerimentos ao Executivo municipal e a autoridades constituídas, com pedidos de informações e outros assuntos, indicações e recursos, com vistas a atender o interesse público e reivindicações da população; fixar os subsídios dos agentes políticos; Gerir as funções administrativa, legislativa, fiscalizadora e assessora; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Câmara Municipal, para atendimento das suas competências e decisões; prestar homenagens e comemorar eventos históricos; realizar audiências públicas; fiscalizar os atos do Executivo municipal; constituir comissões especiais; referendar atos do Executivo acerca de convênios, contratos, consórcios e outras obrigações gravosas assumidas; julgar as contas anuais do Executivo, após a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado; conceder licenças e afastamento ao prefeito e vereadores; apreciar relatório sobre a execução de planos de governo; atender com a previdência social, servidores não-efetivos da Câmara Municipal e satisfazer a legislação relativa aos servidores públicos municipais; instituir e manter a escola do legislativo; efetuar o pagamento de mensalidades e anuidades a entidades associativas (ABEL, ACAMOP e UVEPAR); adquirir mobiliário, equipamentos de informática, softwares para informática e sua manutenção; implantação de novas ferramentas de divulgação via internet (portal modelo); aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços para manutenção da Câmara Municipal; transmitir sessões via radiodifusão e sessão on-line; aquisição de veículos; aquisição de livros, assinaturas de periódicos, assinaturas de jornais; manutenção e conservação da Câmara Municipal; realizar concursos públicos.

**Produto Esperado:** Defesa dos interesses da população; aprimoramento da legislação municipal.

#### **Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores**

**Unidade: 0001 – Câmara Municipal de Vereadores**

**Função: 01 – Legislativa**

**Subfunção: 031 – Ação Legislativa**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 23 de dezembro de 2011

Edição nº 418

Página 8

### Programa: 32 – SISTEMA VIÁRIO ESTRUTURADO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2011	2012	2013
01	Projeto	Infraestrutura de vias públicas	M	15.000	20.000	10.000
			Valor	Ordinário	Ordinário	Ordinário
			3.928.936,37	3.164.601,63	3.268.106,59	
			Vinculado	Vinculado	Vinculado	
				10.434.646,53	6.733.115,31	5.325.280,19

**Meta:** EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS E EXECUÇÃO DE MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, CALÇADAS, CICLOVIA, ILUMINAÇÃO, MEIO FIO, CHAFARIZ, MONUMENTOS, ARBORIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, CANTEIRO CENTRAL, ROTATÓRIAS E ELEVADOS EM PAVER, nos seguintes locais e em outros a definir: Rua Capitão Leonidas Marques - 1.600 m, Rua São João (entre a Av. J.J. Muraro e Av. Maripá)- 900 m, Av. Maripá (até a Guarani e acesso trincheira) - 1.400 m, Rua Dom Pedro II, (entre a Rua Gal. Canrobert P. da Costa e a Av. Maripá) - 1.000 m; Rua Raimundo Leonardi, (entre a Rua Marechal Floriano e a Av. Nossa Senhora de Fátima) - 500 m; Rua Guarani, (entre Av. Ministro Cirne Lima e a Av. Maripá) - 1.300 m; Rua Cristo Rei, (entre a Rua Guarani e a Av. Maripá) - 550 m; Rua Vicente Roos, (entre Av. Ministro Cirne Lima e a Rua Albino Scariot) - 900 m; Rua Abramo Rotava, (entre a Rua Senhor dos Passos e a Rua Vinícius de Moraes) - 1.050 m, Rua Gabriel Delane (até Abramo Rotava) - 260 m; Av. Ministro Cirne Lima (até a Av. Egydio Munaretto) - 800 m; Av. Barão do Rio Branco (até a PR 163 com iluminação) - 800 m; Av. Roberto Fachini (até a Av. Min. Cirne Lima), Av. Nossa Senhora de Fátima, Avenida J. J. Muraro, Av. Egydio Munaretto, Rua Piratini, Largo São Vicente de Paulo, Rua Alemanha, Rua do Livramento, Rua Martin Heck, Rua Londrina (até Egydio Munaretto), Rua Teotônio Vilela, Rua Ângelo Corneli, H. Zennim, Rua A. L. Parizotto, Rua Antônio Comarela, Rua H Marchiori, , Rua Willy Tesch (ligando os bairros do Belo Horizonte ao Panorama II), Rua Santa Sé, Rua das Flores, Rua Matelândia (entre as ruas 4 pontes e Mara Lucia), Rua Santa Catarina (entre a Rua Porto União e Parigot de Souza), Av. Cirne Lima (até o bairro Pancera), Rua Presidente Costa e Silva com a Rua Vinícius de Moraes, Rua General Alcides Etchegoyen, Rua 25 de Julho (ligar Jd. Pancera ao Grupo de Escoteiros), Rua Anápolis (entre São João e Barão do Rio Branco), Rua 7 de Setembro, Rua Mara Lucia, Rua Arapongas, Av Senador Atilio Fontana, Ligação da Escola Mun. Antonio Scain ao Jardim Pancera, Rua Carlos Barbosa (entre as Ruas Celeste Muraro e 13 de Abril), Rua Protásio Alves (pavimentação entre as Ruas Zulmir Longui e Carlos Dall'Agnolo e galerias entre as Ruas Celeste Muraro e Cerro Corá), Rua Estefano Sechi (entre o antigo CCR e Rua Carlos Barbosa), Rua Albino Scariot (toda a extensão da rua), Marginal da BR 467 entre a Avenida Parigot de Souza e Jardim Independência (dos dois lados) - 1.000 m, Loteamento Por do Sol, Loteamento Schio, Loteamento Jardim Pioneiro, Loteamento Centro Administrativo, Jardim Independência, Jardim Bressan, Jardim Frigobras, Sanga Panambi, Jardim Coopagro, Jd. Tocantins, Jd. Porto Alegre, Jardim Gisele, Jardim La Salle, Jardim Europa/América, Centro Industrial Moveleiro José Luiz Salles, Loteamento Coofato, Loteamento Alto da Glória, Loteamento Santa Clara IV, Loteamento Santa Luzia e Jardim do Trabalhador, Ligar os Bairros Jardim Pancera e BNH Rossoni através da Rua 25 de Julho - 300 m;

Implantar canteiro central na Rua dos Pioneiros, Rua Herval e Rua Getúlio Vargas, e dar continuidade da execução do canteiro na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto; Remodelação trevo Novo Sobradinho / Av. Min. Cirne Lima  
Duplicação da Av. Cirne Lima (rotatória da Av. Maripá até o trevo de saída para Ouro Verde).  
Implantação de rotatória na Av. Maripá (em frente ao Mercado S. Luiz) e na Av. Barão do Rio Branco (esquina com Rua Joaquim Piazza e Rua Anápolis), Rua Eugênio Comin, Av. Min. Cirne Lima, Rua dos Pioneiros.  
Ampliação da Av. Barão do Rio Branco (em 30 m de largura, entre a Transtol e a PR 467) e ampliação da Rua Carlos Sbaraini;  
Executar o prolongamento da Rua da Liberdade entre a Rua Sarandi e a Barão do Rio Branco - 100 m.  
Reestruturação das ruas próximas aos estabelecimentos de ensino priorizando espaço adequado para estacionamento de veículos de transporte escolar.

Execução de elevados em Paver: esquina da Rua Piratini com a Avenida Maripá (próximo da igreja), Av. Ministro Cirne Lima (em frente a Faculdade Sul Brasil- FASUL), Rua 13 de Abril, Rua Dom Pedro II com Bento Munhoz da Rocha Neto, Rua Sete de Setembro, Rua Eugênio Comin, Rua Mário Fontana, Av. Senador Atilio Fontana com Rua João Alberto, .  
Execução de mureta de proteção nas pontes da Avenida Maripá, Rua Piratini e Lago dos Pioneiros, sobre o Rio Toledo.

Implantar ciclovia na Av. Ministro Cirne Lima - 3.700 m, Rua 13 de Abril, Rua Sarandi, Rua Pedro Álvarez Cabral e Rua Carlos Barbosa.

Implantar, em parceria com o Ministério das Cidades, o programa de ACESSIBILIDADE URBANA, recuperando passeios, substituindo arborização, quando necessário, implantação de rampas e piso tátil para facilitar o acesso a pessoas com necessidades especiais. Continuidade no processo de urbanização nas sedes dos distritos e localidades como: Vista Alegre, Bom Princípio, São Luiz do Oeste, Gramado, Sol Nascente, Ouro Preto, Boa Vista, Novo Sobradinho, São Miguel, Vila Nova, Novo Sarandi, Dois Irmãos, Dez de Maio, Vila Ipiranga, Concórdia do Oeste, Vila Sapó, Linha Dr Ernesto, em frente o clube de Vista Alegre até a rodovia (Br).

Implementação do Programa de Desenvolvimento Urbano "Meu Bairro Minha Rua".  
Executar 01 passarela de acesso ao Jardim Independência pela BR 467, através de parceria com o Governo do Estado.  
RECAPEAMENTO E REPERFILAMENTO - realizar recapeamento e reperfilamento asfáltico em ruas e avenidas da cidade e interior, tendo prioridade os seguintes locais: Vila Pioneiro, Jd. Europa/América, Centro, Vila Industrial, Jd. Coopagro, Jd. Porto Alegre, Jd. Concórdia, Jd. Panorama, Jd. São Francisco, Jd. Bressan, Jardim Filadélfia, Jardim La Salle, Vila Ipiranga, Rua Hermes da Fonseca, Avenida Maripá, bem como em outros locais a definir.

CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PASSEIOS/CALÇADAS (PARCERIA E RECURSOS PRÓPRIOS) - Executar calçadas nas ruas



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 23 de dezembro de 2011

Edição nº 418

Página 9

em que se localizam prédios públicos, tendo sido definidos os seguintes locais: Escola Municipal Arsênio Heiss, Escola Duque de Caxias, Escola Orlando Luiz Basei, Escola Miguel Dewes, Campo de Futebol Tancredo Neves, Centros Comunitários do Jardim Esplanada, Vila Becker, Jardim Concórdia, Jd. Porto Alegre, Jd. Maracanã, Vila Boa Esperança - 12.000 m<sup>2</sup>, nos Colégios Dario Veloso e Colégio Estadual Jardim Europa, bem como em outros locais que se fizer necessário; Executar calçadas/passeios nas ruas dos seguintes locais: Vila Paulista - 12.000 m<sup>2</sup>, Tancredo Neves - 7.000 m<sup>2</sup>, Jardim Independência, Jardim Esplanada, Dois Irmãos, São Luiz do Oeste, Concórdia do Oeste e Jardim Porto Alegre, Rua Barão do Rio Branco (da Transtol até a Pr 467), Rua Pedro Álvares Cabral, Avenida Maripá, mato no Jardim Maracanã, em frente ao Yara (com arborização), bem como em outros locais que se fizer necessário; adaptar calçadas do centro da cidade para portadores de necessidades especiais; Continuidade do programa PASSEIOS PÚBLICOS a ser desenvolvido em parceria com a comunidade - 100.000 m<sup>2</sup>.

Construir sistema de rede de esgoto em parceria com a Sanepar, conforme contrato de concessão; realizar o controle, a fiscalização e a manutenção do contrato de concessão à Sanepar, relativo ao sistema de abastecimento de água e esgoto da área urbana.

**Produto Esperado:** Malha viária dotada de infraestrutura como pavimentação asfáltica ou poliédrica, meio fio com sarjetas, galerias de águas pluviais, passeios e calçadas; abertura de ruas em locais impedidos; urbanização e revitalização de ruas e avenidas; residências providas de saneamento básico.

**Órgão: 13 – Secretaria de Habitação e Urbanismo**

**Unidade: 0004 – Departamento de Serviços Públicos**

**Função: 15 – Urbanismo**

**Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana**

**Programa: 49 – INFRAESTRUTURA VIÁRIA PARA ÁREA RURAL**

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2011	2012	2013
03	Projeto	Construção, Ampliação e Melhorias em Estradas Rurais	Km	20	20	20
			Valor	<b>Ordinário</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Ordinário</b>
				5.627.209,93	5.494.238,00	6.088.501,44
				<b>Vinculado</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Vinculado</b>
689.601,99	942.800,00	1.219.751,68				

**Meta:** Execução de pavimentação, adequação, readequação e outras melhorias em estradas localizadas no interior do Município de Toledo; construção de pontes e bueiros em estradas no interior do Município de Toledo; implantar programa de apoio às propriedades rurais - "Infraestrutura da Propriedade Rural", com serviços de terraplenagem e colocação de brita ou cascalho nas propriedades que necessitem; continuidade na implantação de acesso às propriedades, com baixo custo, através do Programa Anti-pó.

Pavimentação e recapeamento: Dez de Maio - Dois Irmãos - 8,0Km; Dez de Maio - Vila Ipiranga - 6,0Km; São Miguel - Vila Nova - 5,0Km; Novo Sobradinho - Cavalão - 5,0Km; PR 182 - Linha Poty - 2,0Km; São Luiz do Oeste - Gramado - 6,0Km; Concórdia do Oeste - PR 317 - 4,0Km; Estrada Rural de Dez de Maio - Clube Bangu - 1,5Km; Vila Ipiranga - Três Quedas - 4,5Km; PR 239 - Linha Arapongas; Estrada Rural de Dez de Maio - Linha Bangu II - 3,0Km; Vila Ipiranga - São Miguel - 1,6Km; Cerro da Lola - São Salvador - 2,0Km; São Miguel - Novo Sarandi - 7km; Linha Acarai - 1,5Km; Estrada Linha Araponga divisa Novo Sarandi - Vila Nova - 3,0Km; Linha Arapongas Dois Marcos - 2,0Km; Linha Carvalho - Vista Alegre - 2,2Km; Estrada Novo Sobradinho (Vila Nova) a Vila Rural - 1,0Km; Interior de Concórdia do Oeste - Propriedades Rurais - 2,0Km; Km 41 - Linha União - 4,0Km; Linha São Paulo a Lajeado - 2,0; Linha Florida 1,5; Ouro Preto a Linha Buê Caé (até propriedade da família Lira) 2,0; Concórdia do Oeste ao Clube Real - 3,2 km, Linha Fazenda Branca em Novo Sarandi - 1,0; Linha Flor da Serra - 0,6Km; Linha Cerâmica Prata - 1,64Km; Linha Guarani - 3,378Km; São Luis - Rio Toledo - 3,026Km e outros trechos, conforme participação do agricultor - 3,0Km; concluir, de imediato, o alargamento da capa asfáltica, prioritariamente nos trechos entre a PR 163 e Novo Sobradinho até Vila Nova - 7,0Km; Vila Ipiranga - Concórdia do Oeste, Linha Arapongas; Linha Santo Antonio - Concórdia do Oeste; Cerro da Lola - São Roque (M.C. Rondon) - 12,0Km; Dez de Maio - Toledo; Dois Irmãos - Novo Sarandi - 8,0Km; Dois Irmãos - Linha 14 de Dezembro; PR - Boa Vista - 3,0Km; Gal Osório - São Salvador (divisa) - 17,0Km; Vila Nova - Rio Guaçú - 1,8Km; Nova Videira - 1,5Km (Ledovino Roque Grespan até PR-467); PR 317 - Linha Boiko - 3,5Km; Boa Vista - 1,0Km; Vila Flórida - Cavalão - 4,0Km; Xaxim - Três Bocas - 1,4Km (pedra irregular); Ouro Preto - PR 163 4,0km de recapeamento asfáltico; São Miguel - Novo Sarandi (Morro dos Bellaver), São Miguel - Vila Ipiranga, Linha Buê Caé, Linha Tapui - Linha Mandarina, Dois Marcos - São Pedro, Cerro da Lola - Linha União, Dez de Maio - Linha Boa Esperança, Vila Ipiranga - São Miguel, até a sede da Assoc. Náutico Esporte Clube, Lajeado (Vila Nova), São Luiz do Oeste - Granja suínos; recapeamento asfáltico entre Toledo - Vila Nova, Toledo - Concórdia do Oeste; execução de acostamento do acesso a Linha Santa Terezinha pela Rodovia Toledo - Dez de Maio; melhoria do acesso (acostamento) à Assoc.Morad.de Linha Gal Osório; construção do trevo de acesso na rodovia que liga a Cerro da Lola; cobertura da massa asfáltica nos morros de Dois Irmãos - Dez de Maio e Linha Cascalheira; alargamento da pista de acesso de Dois Irmãos ao trevo; asfalto ligando Concórdia do Oeste - Ouro Verde (passando pela Vila Rural); realizar contorno com massa asfáltica, em diversos locais, para facilitar manobras de ônibus.

Adequação e readequação de estradas e acessos à propriedades:

Dois Irmãos 15,0 Km (Linha Sanga Verde / Linha Tigre - Quatro Pontes / Linha Santa Lúcia; Distrito Novo Sarandi - 5Km; Distrito Vila Nova - 10Km; São Miguel - 14,0Km; Nossa Senhora Rocio - 10,0Km; Linha Santa Inês - 3,0Km; Cemitério Boa Vista - Cascalheira - 6,0Km; Clube Sol Nascente - Ouro Preto - 2,0Km; Sol Nascente - 6,0Km; de São Miguel até as propriedades de Armindo Garbozza, Beno José Holzbacher e Ari Topper, até a propriedade de Elemar Engelmann; melhoria do aterro e bueiro da família Petry.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 23 de dezembro de 2011

Edição nº 418

Página 10

Execução de pontes em concreto armado nos seguintes locais:

Rio Marreco (Linha Bangu) - 06 un

Substituição das pontes de madeiras por pontes de concreto em São Luiz do Oeste.

Execução de pontes em madeira e bueiros nos seguintes locais:

Rio Guaçu (Antiga Usina) - 1 un

Rio Lopei (Divisa c/ Cascavel - Vista Alegre) - 1 un

Rio Correntoso (Linha Mandarina) - 1 un

Rio Correntoso (Curva da Morte - Divisa São Pedro) - 1 un

Rio Toledo (Recanto Municipal) - 1 un

Rio 18 de Abril (Divisa com Candeia - Maripá) - 2 un

**Produto Esperado:** Estradas pavimentadas, recapeadas e/ou adequadas que permitam o fácil acesso aos distritos e às propriedades rurais, com ligações por pontes bem estruturadas.

**Órgão:** 18 – Secretaria de Infra Estrutura Rural

**Unidade:** 0002 – Departamento de Serviços Rodoviários

**Função:** 26 – Transporte

**Subfunção:** 782 – Transporte Rodoviário

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### LEI “R” Nº 162, de 22 de dezembro de 2011

Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2011, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2011.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2011, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2011.

**Art. 2º** – O anexo da LDO 2011 – Anexo de Metas Prioridades, que integra a Lei “R” nº 80, de 16 de agosto de 2010, com as alterações procedidas pelas Leis “R” nºs 92/2010, 111/2010, 03/2011, 7/2011, 25/2011, 80/2011, 119/2011 e 151/2011, passa a vigorar com as alterações das seguintes ações e metas:

**Órgão:** 01 – Câmara Municipal de Vereadores

**Unidade:** 0001 – Câmara Municipal de Vereadores

**Programa:** 01 – LEGISLATURA ATUANTE

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2011
01	Atividade	Atividades da Câmara Municipal de Vereadores	Global	0
			Valor	<b>Ordinário</b> 4.390.100,00

**Meta:** Realizar sessões legislativas para apreciação de projetos de lei e de resolução, propostas de emendas à Lei Orgânica, requerimentos ao Executivo municipal e a autoridades constituídas, com pedidos de informações e outros assuntos, indicações e recursos, com vistas a atender o interesse público e reivindicações da população; fixar os subsídios dos agentes políticos; Gerir as funções administrativa, legislativa, fiscalizadora e assessora; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Câmara Municipal, para atendimento das suas competências e decisões; prestar homenagens e comemorar eventos históricos; realizar audiências públicas; fiscalizar os atos do Executivo municipal; constituir comissões especiais; referendar atos do Executivo acerca de convênios, contratos, consórcios e outras obrigações gravosas assumidas; julgar as contas anuais do Executivo, após a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado; conceder licenças e afastamento ao prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 23 de dezembro de 2011

Edição nº 418

Página 11

e vereadores; apreciar relatório sobre a execução de planos de governo; atender com a previdência social, servidores não-efetivos da Câmara Municipal e satisfazer a legislação relativa aos servidores públicos municipais; instituir e manter a escola do legislativo; efetuar o pagamento de mensalidades e anuidades a entidades associativas (ABEL, ACAMOP e UVEPAR); adquirir mobiliário, equipamentos de informática, softwares para informática e sua manutenção; implantação de novas ferramentas de divulgação via internet (portal modelo); aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços para manutenção da Câmara Municipal; transmitir sessões via radiodifusão e sessão on-line; aquisição de veículos; aquisição de livros, assinaturas de periódicos, assinaturas de jornais; manutenção e conservação da Câmara Municipal; realizar concursos públicos.

**Produto Esperado:** Defesa dos interesses da população; aprimoramento da legislação municipal.

**Função: 01 – Legislativa**

**Subfunção: 031 – Ação Legislativa**

**Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda**

**Unidade: 0002 – Departamento de Controle Contábil e Financeiro**

**Programa: 00 – ENCARGOS ESPECIAIS**

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2011
01	Operação Especial	Encargos trabalhista de e exercício anteriores e devolução de convênio	Global	0
			Valor	<b>Ordinário</b>
				3.356.139,46
				<b>Vinculado</b>
233.096,85				

**Meta:** Atender despesas com precatórios trabalhistas e encargos trabalhistas como PASEP, INSS E FGTS; atender despesas de sentenças judiciais; atender despesas de exercícios anteriores deixadas de escriturar por casos fortuitos; proceder a devolução / restituição de recursos recebidos da União, Estado e outras entidades não governamentais.

**Produto Esperado:** Diminuição das dívidas trabalhistas; diminuição da quantidade de despesas de anos anteriores deixadas de empenhar, denotando-se maior planejamento; cumprir determinação de lei.

**Função: 28 – Encargos Especiais**

**Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais**

**Órgão: 13 – Secretaria de Habitação e Urbanismo**

**Unidade: 0004 – Departamento de Serviços Públicos**

**Programa: 32 – SISTEMA VIÁRIO ESTRUTURADO**

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2011
01	Projeto	Infraestrutura de vias públicas	M	15.000
			Valor	<b>Ordinário</b>
				3.928.936,37
				<b>Vinculado</b>
10.434.646,53				

**Meta:** EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS E EXECUÇÃO DE MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, CALÇADAS, CICLOVIA, ILUMINAÇÃO, MEIO FIO, CHAFARIZ, MONUMENTOS, ARBORIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, CANTEIRO CENTRAL, ROTATÓRIAS E ELEVADOS EM PAVER, nos seguintes locais e em outros a definir: Rua Capitão Leonidas Marques - 1.600 m, Rua São João (entre a Av. J.J. Muraro e Av. Maripá)- 900 m, Av. Maripá (até a Guarani e acesso trincheira) - 1.400 m, Rua Dom Pedro II, (entre a Rua Gal. Canrobert P. da Costa e a Av. Maripá) - 1.000 m; Rua Raimundo Leonardi, (entre a Rua Marechal Floriano e a Av. Nossa Senhora de Fátima) - 500 m; Rua Guarani, (entre Av. Ministro Cirne Lima e a Av. Maripá) - 1.300 m; Rua Cristo Rei, (entre a Rua Guarani e a Av. Maripá) - 550 m; Rua Vicente Roos, (entre Av. Ministro Cirne Lima e a Rua Albino Scariot) - 900 m; Rua Abramo Rotava, (entre a Rua Senhor dos Passos e a Rua Vinícius de Moraes) - 1.050 m, Rua Gabriel Delane (até Abramo Rotava) - 260 m; Av. Ministro Cirne Lima (até a Av. Egydio Munaretto) - 800 m; Av. Barão do Rio Branco (até a PR 163 com iluminação) - 800 m; Av. Roberto Fachini (até a Av. Min. Cirne Lima), Av. Nossa Senhora de Fátima, Avenida J. J. Muraro, Av. Egydio Munaretto, Rua Piratini, Largo São Vicente de Paulo, Rua Alemanha, Rua do Livramento, Rua Martin Heck, Rua Londrina (até Egydio Munaretto), Rua Teotônio Vilela, Rua Ângelo Corneli, H. Zennim, Rua A. L. Parizotto, Rua Antônio Comarela, Rua H Marchiori, , Rua Willy Tesch (ligando os bairros do Belo Horizonte ao Panorama II), Rua Santa Sé, Rua das Flores, Rua Matelândia (entre as ruas 4 pontes e Mara Lucia), Rua Santa Catarina (entre a Rua Porto União e Parigot de Souza), Av. Cirne Lima (até o bairro Pancera), Rua Presidente Costa e Silva com a Rua Vinícius de Moraes, Rua General Alcides Etchegoyen, Rua 25 de Julho (ligar Jd. Pancera ao Grupo de Escoteiros), Rua Anápolis (entre São João e Barão do Rio Branco), Rua 7 de Setembro, Rua Mara Lucia, Rua Arapongas, Av Senador Aflíio Fontana, Ligação da Escola Mun. Antonio



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 23 de dezembro de 2011

Edição nº 418

Página 12

Scain ao Jardim Pancera, Rua Carlos Barbosa (entre as Ruas Celeste Muraro e 13 de Abril), Rua Protásio Alves (pavimentação entre as Ruas Zulmir Longui e Carlos Dall'Agnolo e galerias entre as Ruas Celeste Muraro e Cerro Corá), Rua Estefano Sechi (entre o antigo CCR e Rua Carlos Barbosa), Rua Albino Scariot (toda a extensão da rua), Marginal da BR 467 entre a Avenida Parigot de Souza e Jardim Independência (dos dois lados) - 1.000 m, Loteamento Por do Sol, Loteamento Schio, Loteamento Jardim Pioneiro, Loteamento Centro Administrativo, Jardim Independência, Jardim Bressan, Jardim Frigobras, Sanga Panambi, Jardim Coopagro, Jd. Tocantins, Jd. Porto Alegre, Jardim Gisele, Jardim La Salle, Jardim Europa/América, Centro Industrial Moveleiro José Luiz Salles, Loteamento Coofato, Loteamento Alto da Glória, Loteamento Santa Clara IV, Loteamento Santa Luzia e Jardim do Trabalhador, Ligar os Bairros Jardim Pancera e BNH Rossoni através da Rua 25 de Julho - 300 m;

Implantar canteiro central na Rua dos Pioneiros, Rua Herval e Rua Getúlio Vargas, e dar continuidade da execução do canteiro na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto; Remodelação trevo Novo Sobradinho / Av. Min. Cirne Lima

Duplicação da Av. Cirne Lima (rotatória da Av. Maripá até o trevo de saída para Ouro Verde).

Implantação de rotatória na Av. Maripá (em frente ao Mercado S. Luiz) e na Av. Barão do Rio Branco (esquina com Rua Joaquim Piazza e Rua Anápolis), Rua Eugênio Comin, Av. Min. Cirne Lima, Rua dos Pioneiros.

Ampliação da Av. Barão do Rio Branco (em 30 m de largura, entre a Transtol e a PR 467) e ampliação da Rua Carlos Sbaraini; Executar o prolongamento da Rua da Liberdade entre a Rua Sarandi e a Barão do Rio Branco - 100 m.

Reestruturação das ruas próximas aos estabelecimentos de ensino priorizando espaço adequado para estacionamento de veículos de transporte escolar.

Execução de elevados em Paver: esquina da Rua Piratini com a Avenida Maripá (próximo da igreja), Av. Ministro Cirne Lima (em frente a Faculdade Sul Brasil- FASUL), Rua 13 de Abril, Rua Dom Pedro II com Bento Munhoz da Rocha Neto, Rua Sete de Setembro, Rua Eugênio Comin, Rua Mário Fontana, Av. Senador Atilio Fontana com Rua João Alberto, .

Execução de mureta de proteção nas pontes da Avenida Maripá, Rua Piratini e Lago dos Pioneiros, sobre o Rio Toledo.

Implantar ciclovia na Av. Ministro Cirne Lima - 3.700 m, Rua 13 de Abril, Rua Sarandi, Rua Pedro Álvarez Cabral e Rua Carlos Barbosa.

Implantar, em parceria com o Ministério das Cidades, o programa de ACESSIBILIDADE URBANA, recuperando passeios, substituindo arborização, quando necessário, implantação de rampas e piso tátil para facilitar o acesso a pessoas com necessidades especiais. Continuidade no processo de urbanização nas sedes dos distritos e localidades como: Vista Alegre, Bom Princípio, São Luiz do Oeste, Gramado, Sol Nascente, Ouro Preto, Boa Vista, Novo Sobradinho, São Miguel, Vila Nova, Novo Sarandi, Dois Irmãos, Dez de Maio, Vila Ipiranga, Concórdia do Oeste, Vila Sapó, Linha Dr Ernesto, em frente o clube de Vista Alegre até a rodovia (Br).

Implementação do Programa de Desenvolvimento Urbano "Meu Bairro Minha Rua".

Executar 01 passarela de acesso ao Jardim Independência pela BR 467, através de parceria com o Governo do Estado.

RECAPEAMENTO E REPERFILAMENTO - realizar recapeamento e reperfilamento asfáltico em ruas e avenidas da cidade e interior, tendo prioridade os seguintes locais: Vila Pioneiro, Jd. Europa/América, Centro, Vila Industrial, Jd. Coopagro, Jd. Porto Alegre, Jd. Concórdia, Jd. Panorama, Jd. São Francisco, Jd. Bressan, Jardim Filadélfia, Jardim La Salle, Vila Ipiranga, Rua Hermes da Fonseca, Avenida Maripá, bem como em outros locais a definir.

CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PASSEIOS/CALÇADAS (PARCERIA E RECURSOS PRÓPRIOS) - Executar calçadas nas ruas em que se localizam prédios públicos, tendo sido definidos os seguintes locais: Escola Municipal Arsênio Heiss, Escola Duque de Caxias, Escola Orlando Luiz Basei, Escola Miguel Dewes, Campo de Futebol Tancredo Neves, Centros Comunitários do Jardim Esplanada, Vila Becker, Jardim Concórdia, Jd. Porto Alegre, Jd. Maracanã, Vila Boa Esperança - 12.000 m<sup>2</sup>, nos Colégios Dario Veloso e Colégio Estadual Jardim Europa, bem como em outros locais que se fizer necessário; Executar calçadas/passeios nas ruas dos seguintes locais: Vila Paulista - 12.000 m<sup>2</sup>, Tancredo Neves - 7.000 m<sup>2</sup>, Jardim Independência, Jardim Esplanada, Dois Irmãos, São Luiz do Oeste, Concórdia do Oeste e Jardim Porto Alegre, Rua Barão do Rio Branco (da Transtol até a Pr 467), Rua Pedro Álvares Cabral, Avenida Maripá, mato no Jardim Maracanã, em frente ao Yara (com arborização), bem como em outros locais que se fizer necessário; adaptar calçadas do centro da cidade para portadores de necessidades especiais; Continuidade do programa PASSEIOS PÚBLICOS a ser desenvolvido em parceria com a comunidade - 100.000 m<sup>2</sup>.

Construir sistema de rede de esgoto em parceria com a Sanepar, conforme contrato de concessão; realizar o controle, a fiscalização e a manutenção do contrato de concessão à Sanepar, relativo ao sistema de abastecimento de água e esgoto da área urbana.

**Produto Esperado:** Malha viária dotada de infraestrutura como pavimentação asfáltica ou poliédrica, meio fio com sarjetas, galerias de águas pluviais, passeios e calçadas; abertura de ruas em locais impedidos; urbanização e revitalização de ruas e avenidas; residências providas de saneamento básico.

**Função:** 15 – Urbanismo

**Subfunção:** 451– Infraestrutura Urbana

**Órgão:** 18 – Secretaria de Infra Estrutura Rural

**Unidade:** 0002 – Departamento de Serviços Rodoviários

**Programa:** 49 – INFRAESTRUTURA VIÁRIA PARA ÁREA RURAL

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2011
03	Projeto	Construção, Ampliação e Melhorias em Estradas Rurais	Km	20
			Valor	<b>Ordinário</b>
				5.627.209,93
				<b>Vinculado</b>
689.601,99				



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 23 de dezembro de 2011

Edição nº 418

Página 13

**Meta:** Execução de pavimentação, adequação, readequação e outras melhorias em estradas localizadas no interior do Município de Toledo; construção de pontes e bueiros em estradas no interior do Município de Toledo; implantar programa de apoio às propriedades rurais - "Infraestrutura da Propriedade Rural", com serviços de terraplenagem e colocação de brita ou cascalho nas propriedades que necessitem; continuidade na implantação de acesso às propriedades, com baixo custo, através do Programa Anti-pó.

Pavimentação e recapeamento: Dez de Maio - Dois Irmãos - 8,0Km; Dez de Maio - Vila Ipiranga - 6,0Km ; São Miguel - Vila Nova - 5,0Km; Novo Sobradinho - Cavalito - 5,0Km; PR 182 - Linha Poty - 2,0Km; São Luiz do Oeste - Gramado - 6,0Km; Concórdia do Oeste - PR 317 - 4,0Km; Estrada Rural de Dez de Maio - Clube Bangu - 1,5Km; Vila Ipiranga - Três Quedas - 4,5Km; PR 239 - Linha Arapongas; Estrada Rural Dez de Maio - Linha Bangu II - 3,0km; Vila Ipiranga - São Miguel - 1,6km; Cerro da Lola - São Salvador - 2,0km; São Miguel - Novo Sarandi - 7km; Linha Acarai - 1,5km; Estrada Linha Araponga divisa Novo Sarandi - Vila Nova - 3,0km; Linha Arapongas Dois Marcos - 2,0km; Linha Carvalho - Vista Alegre - 2,2km; Estrada Novo Sobradinho (Vila Nova) a Vila Rural - 1,0km; Interior de Concórdia do Oeste - Propriedades Rurais - 2,0km; Km 41 - Linha União - 4,0km; Linha São Paulo a Lajeado - 2,0; Linha Florida 1,5; Ouro Preto a Linha Buê Caé (até propriedade da família Lira) 2,0; Concórdia do Oeste ao Clube Real - 3,2 km, Linha Fazenda Branca em Novo Sarandi - 1,0; Linha Flor da Serra - 0,6km; Linha Cerâmica Prata - 1,64km; Linha Guarani - 3,378km; São Luis - Rio Toledo - 3,026km e outros trechos, conforme participação do agricultor - 3,0Km; concluir, de imediato, o alargamento da capa asfáltica, prioritariamente nos trechos entre a PR 163 e Novo Sobradinho até Vila Nova - 7,0Km; Vila Ipiranga - Concórdia do Oeste, Linha Arapongas; Linha Santo Antonio - Concórdia do Oeste; Cerro da Lola - São Roque (M.C. Rondon) - 12,0Km; Dez de Maio - Toledo; Dois Irmãos - Novo Sarandi - 8,0Km; Dois Irmãos - Linha 14 de Dezembro; PR - Boa Vista - 3,0Km; Gal Osório - São Salvador (divisa) - 17,0Km; Vila Nova - Rio Guaçu - 1,8Km; Nova Videira - 1,5Km (Ledovino Roque Grespan até PR-467); PR 317 - Linha Boiko - 3,5Km; Boa Vista - 1,0Km; Vila Florida - Cavalito - 4,0Km; Xaxim - Três Bocas - 1,4Km (pedra irregular); Ouro Preto - PR 163 4,0km de recapeamento asfáltico; São Miguel - Novo Sarandi (Morro dos Bellaver), São Miguel - Vila Ipiranga, Linha Buê Caé, Linha Tapui - Linha Mandarina, Dois Marcos - São Pedro, Cerro da Lola - Linha União, Dez de Maio - Linha Boa Esperança, Vila Ipiranga - São Miguel, até a sede da Assoc. Náutico Esporte Clube, Lajeado (Vila Nova), São Luiz do Oeste - Granja suínos; recapeamento asfáltico entre Toledo - Vila Nova, Toledo - Concórdia do Oeste; execução de acostamento do acesso a Linha Santa Terezinha pela Rodovia Toledo - Dez de Maio; melhoria do acesso (acostamento) à Assoc.Morad.de Linha Gal Osório; construção do trevo de acesso na rodovia que liga à Cerro da Lola; cobertura da massa asfáltica nos morros de Dois Irmãos - Dez de Maio e Linha Cascalheira; alargamento da pista de acesso de Dois Irmãos ao trevo; asfalto ligando Concórdia do Oeste - Ouro Verde (passando pela Vila Rural); realizar contorno com massa asfáltica, em diversos locais, para facilitar manobras de ônibus.

**Adequação e readequação de estradas e acessos à propriedades:**

Dois Irmãos 15,0 Km (Linha Sanga Verde / Linha Tigre - Quatro Pontes / Linha Santa Lúcia; Distrito Novo Sarandi - 5Km; Distrito Vila Nova - 10Km; São Miguel - 14,0Km; Nossa Senhora Rocio - 10,0Km; Linha Santa Inês - 3,0Km; Cemitério Boa Vista - Cascalheira - 6,0Km; Clube Sol Nascente - Ouro Preto - 2,0Km; Sol Nascente - 6,0Km; de São Miguel até as propriedades de Armino Garbozza, Beno José Holzbacher e Ari Topper, até a propriedade de Elemar Engelmann; melhoria do aterro e bueiro da família Petry.

**Execução de pontes em concreto armado nos seguintes locais:**

Rio Marreco (Linha Bangu) - 06 un

Substituição das pontes de madeiras por pontes de concreto em São Luiz do Oeste.

**Execução de pontes em madeira e bueiros nos seguintes locais:**

Rio Guaçu (Antiga Usina) - 1 un

Rio Lopei (Divisa c/ Cascavel - Vista Alegre) - 1 un

Rio Correntoso (Linha Mandarina) - 1 un

Rio Correntoso (Curva da Morte - Divisa São Pedro) - 1 un

Rio Toledo (Recanto Municipal) - 1 un

Rio 18 de Abril (Divisa com Candeia - Maripá) - 2 un

**Produto Esperado:** Estradas pavimentadas, recapeadas e/ou adequadas que permitam o fácil acesso aos distritos e às propriedades rurais, com ligações por pontes bem estruturadas.

**Função: 26 – Transporte**

**Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário**

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 23 de dezembro de 2011

Edição nº 418

Página 14

### **LEI "R" Nº 163**, de 22 de dezembro de 2011

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2011.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2011.

**Art. 2º** – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 500.090,00 (quinhentos mil e noventa reais)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

#### **PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.00000-036 DEVOL/RESTIT DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES**

3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	90,00
001460 3.1.00.000899 CONV ITAIPU BINACIONAL JOGOS ABERTOS DO PARANÁ 2011 – Ex. Cor ..	R\$	90,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00321-159 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS**

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	240.000,00
006070 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$	240.000,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.00491-236 PAVIMENT E EXEC DE GALER DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ESTR RUR**

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	260.000,00
009130 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$	260.000,00

<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>500.090,00</b>
---	------------	-------------------

**Art. 3º** – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – cancelamentos parciais das seguintes dotações orçamentárias:

#### **PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.00012-002 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	279.000,00
000020 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$	279.000,00

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	55.000,00
000100 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$	55.000,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.00012-005 ATIVIDADES LEGISLATIVAS**

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	16.000,00
000150 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$	16.000,00

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	150.000,00
000210 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$	150.000,00

<b>TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>500.000,00</b>
--	------------	-------------------

II – rendimentos de aplicações financeiras provenientes da fonte 899 – Convênio Itaipu Binacional Jogos Abertos do Paraná 2011, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais).

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 23 de dezembro de 2011

Edição nº 418

Página 15

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### **RESOLUÇÃO Nº 27**, de 19 de dezembro de 2011

Referenda termo de cooperação celebrado entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Esta Resolução referenda termo de convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Fica referendado o Termo de Cooperação nº 021/2011, celebrado em 25 de outubro 2011 pelo Município de Toledo com o Estado do Paraná, este por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística (SEIL/PR), e o Departamento de Estradas de Rodagem (DER/PR),

objetivando o fornecimento dos seguintes materiais para aplicação na ponte sobre o Rio Correntoso, neste Município, incluindo execução, carga, transporte e descarga:

I - seis vigas tipo "A" de 6,00m;

II - quatro vigas "TA" de 5,90m;

III - quarenta e cinco lajotas "A" de 0,40 x 1,00m;

IV - doze guarda-rodas de 0,30 x 1,00m.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 19 de dezembro de 2011

**ADELAR HOLSBACH**

Presidente da Câmara Municipal

**ROGÉRIO MASSING**

Primeiro Secretário

### **Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo**

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**José Carlos Schiavinato**

Prefeito Municipal

**Victor Beal Filho**

Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

### **Secretaria Municipal de Comunicação**

#### **Certificação Digital ICP-BRASIL**

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.